

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (☐). Sim (☒). Não

Nº PROCESSO:	6899/2024
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
OBJETO:	Aquisição de kit frisadores de alumínio fundido para fabricação de flores artificiais em EVA., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de Aquisição de kit frisadores de alumínio fundido para fabricação de flores artificiais em EVA, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo nº 6899/2024.

1.2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

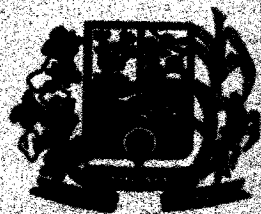
2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. **Solicitante:** Edir Gomes de Moraes Silva
2. **Administrativo:** Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira

3. OBJETO / DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1. Trata-se de estudos preliminares que visa à Aquisição de kit frisadores de alumínio fundido para fabricação de flores artificiais em EVA, destinados a atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Núcleos I e II, deste município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	KIT FRISADORES (FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM E.V.A E TECIDOS) UTILIZADOS POR FLORISTAS, CONTENDO 50 PEÇAS VARIADAS.	UN	01

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

4.1. A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social não possui materiais para fornecer capacitações deste tipo aos usuários, portanto há necessidade de aquisição de kit frisadores de alumínio fundido para fabricação de flores artificiais em EVA, não apenas proporciona uma oportunidade de aprendizado e desenvolvimento pessoal para os usuários do PAIF e SCFV, mas também fortalece os objetivos do SUAS ao promover a inclusão social, a geração de renda e o fortalecimento de vínculos comunitários.

5. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

5.1. Não há contratação anterior para o veículo supracitado.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

6.1. Requisitos gerais:

- Trata-se de aquisição de kit frisadores de alumínio fundido para fabricação de flores artificiais em EVA, portanto a primeira solução a se pensar é por processo de dispensa de licitação/inexigibilidade de licitação.

- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da data da sua assinatura.

- Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato e finalizados em até 12 meses contados da data da sua assinatura.

6.2. Requisitos legais:

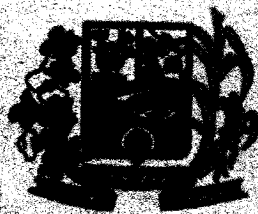
- O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra na previsão do artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. Requisitos da Contratação:

6.3.1. São requisitos da contratação:

a) Experiência e Capacidade Técnica;

b) Cumprir rigidamente com prazos de entrega e possuir preço justo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

- c) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 6.3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas através da internet, dos portais de transparência dos municípios do Estado de Goiás, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

7.2. O custo estimado total da contratação será apurado pelo Departamento Responsável na sequência do andamento processual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Convém esclarecer que o Departamento responsável pela realização e formalização do levantamento prévio de preços é o Departamento de Compras do Município, de modo que, a estimativa do valor da contratação em caráter conclusivo, será realizada na sequência da tramitação do processo pelo Departamento Responsável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica a presente contratação.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

10.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com os atos de planejamento da Administração Municipal de Rubiataba - Goiás.

10.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nas ações de planejamento estratégico para o exercício de 2024, em especial para fortalecer e ampliar o relacionamento interinstitucional;

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1. Esperamos a contratação da empresa para a entrega do produto, para a realização do objetivo pretendido, a fim de que os usuários das unidades tenham em mãos seus materiais e consigam realizar suas oficinas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há necessidade de adequação do ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

13.1. Não há previsão de impactos ambientais decorrentes de forma direta desta contratação.

14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Nome: **Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira** - CPF Nº 070.128.561-30.

Função: Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Rubiataba, 18 de junho de 2024.

ISABELA FERNANDA R. DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO-CCA
DECRETO 747/2022 RUBIATABA-GO

Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira
Diretora do Departamento SMAS

De Acordo,

Edir Gonçalves de Moraes Silva
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASS. SOCIAL
DECRETO 747/2022 RUBIATABA-GO
CPF: 321.091.447-12